



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Jeová Vieira Campos

Requerimento nº _____/2019

Autoria: Deputado Jeová Vieira Campos

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do Regimento Interno e depois de ouvido o Plenário, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa Legislativa, **VOTO DE CONGRATULAÇÕES** à população do Município de São José de Piranhas, pela passagem dos seus cento e trinta e quatro anos de emancipação política, que ocorrerá no dia 24 de setembro do corrente ano. Requeiro, ainda, que da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Francisco Mendes Campos, Prefeito da cidade, e aos nobres Vereadores da cidade de São José de Piranhas, na pessoa do Presidente da Câmara Municipal, Sr. Damião Celso de Oliveira Gonçalves.

Assembleia Legislativa, Sala das Sessões, 17 de setembro de 2019.

Jeová Vieira Campos
Deputado Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Jeová Vieira Campos

JUSTIFICATIVA:

São José de Piranhas, cidade localizada no interior do nosso Estado da Paraíba. Pertence à Região Geográfica de Cajazeiras. Ocupa uma área territorial de 677 km² e sua população estimada de 20.053 habitantes, conforme estimativa do IBGE de 2018.

Em 24 de setembro de 1885 São José de Piranhas emancipou-se politicamente.

O município de São José de Piranhas encontra-se inserido nos domínios da bacia hidrográfica do Rio Piranhas, parte na região do Alto Piranhas e parte na sub-bacia do Rio Piancó. Seus principais tributários são: o Rio Piranhas e os riachos: Bonfim, do Caboclo, Croatá, das Antas, Catingueira, Cachoeira do Pau, do Meio, da Picada, Verde, das Varas, Papagaio, Irapuã, do Tamanduá, da Violeta, dos Patos e da Várzea, além dos córregos: dos Pereiros, Boa Vista, Junco, Jaburu, da Égua e dos Cachorros. O principal corpo de acumulação é o Açude Engenheiro Ávidos.

O município acha-se inserido no denominado “Polígono das Secas”, constituindo um tipo semiárido quente e seco, segundo a classificação de Köppen (1956). As temperaturas são elevadas durante o dia, amenizando a noite, com variações anuais dentro de um intervalo 23 a 30º C, com ocasionais picos mais elevados, principalmente durante a estação seca. O regime pluviométrico, além de baixo é irregular com médias anuais de 849,6 mm/ano e



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Jeová Vieira Campos

mínimas e máximas de 201,3 e 1561,3 mm/ano. No geral, caracteriza-se pela presença de apenas 02 estações: a seca que constitui o verão, de setembro a dezembro e a chuvosa denominada pelo sertanejo de inverno, restrito a um período de 3 a 4 meses por ano.

A agricultura constitui a principal atividade econômica da comunidade, seguida pelo comércio e a pecuária.

Supõe-se que o território tenha sido constituído pelas antigas sesmarias pertencentes à casa da Torre e a fazendeiros de Piancó que ali se estabeleceram, por volta do século XVIII. Ao que tudo indica, havia fazendas na região, pois em 1764, quando houve o registro da Sesmaria requerida, consta uma descrição referente à demarcação de terras, o que leva a crer, tenha sido anteriormente da citada sesmaria.

Iniciadas as construções de casas residências formou-se a povoação, denominada São José de Piranhas, às margens do rio de mesma denominação.

Em 1908, o Presidente João Machado criou o cargo de Prefeito Municipal, sendo nomeado Malaquias para ocupar o referido cargo. Com o passar dos anos, construiu-se o açude de Boqueirão e os engenheiros chegaram a conclusão de que a represa cobriria parte da Vila de São José de Piranhas, atualmente povoado de Piranhas Velhas. Com isso, o Povoado foi transferido para



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado Jeová Vieira Campos

Jatobá. Esse nome perdurou até o ano de 1952, quando voltou ao topônimo de São José de Piranhas.

Formação Administrativa: Distrito criado com a denominação de São José de Piranhas, pela lei provincial nº 13, de 10-11-1840, subordinado ao município de Cajazeiras.

Elevado à categoria de Vila com a denominação de São José de Piranhas, pela Lei Provincial nº 791, de 24-09-1885, desmembrado de Cajazeiras. Sede na antiga povoação de São José de Piranhas. Constituído do distrito sede. Instalada em 10-11-1890. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, a Vila é constituída do Distrito sede. Assim permanecendo em divisão administrativa referente ao ano de 1933. Pela Lei estadual nº 12, de 28-11-1935, a sede da Vila de São José de Piranhas, foi transferida para um lugar denominado Jatobá.

Pela Lei estadual nº 99, de 18-12-1936, a sede da vila volta a denominar-se São José de Piranhas.

Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, o município aparece constituído de 2 distritos: São José de Piranhas e Bonito de Santa Fé.

Pelo Decreto-lei estadual nº 1164, de 15-11-1938, o Município de São José de Piranhas, passou a denominar-se Jatobá. Sob o mesmo decreto desmembra do município de Jatobá o distrito de Bonito de Santa Fé.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Jeová Vieira Campos

Elevado à categoria de município com a denominação de Bonito. E, ainda pelo mesmo decreto é criado o distrito de Carrapateira com terras desmembradas dos municípios de Piancó e Itaporanga e anexado ao município de Jatobá.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o município é constituído de 2 distritos: Jatobá e Carrapateira.

Pela Lei estadual nº 800, de 14-12-1952, o município de Jatobá voltou a denominar-se São José de Piranhas.

Em divisão territorial datada de I-VII-1955, o município é constituído de 2 distritos: São José de Piranhas e Carrapateira.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960. Pela Lei estadual nº 2612, de 11-12-1961, desmembra do município de São José de Piranhas o Distrito de Carrapateira. Elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Eventos turísticos: Carnaval fora de época (Micaranhas); Festa de Emancipação Política e Festa do Padroeiro São José.

Atrações Turísticas Naturais: Paisagens rurais.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Jeová Vieira Campos

Portanto, entendemos que São José de Piranhas trata-se de um município importante para o desenvolvimento do seu povo e do Estado da Paraíba, e por isto merece o reconhecimento deste Poder Legislativo.

Assim sendo, objetivando levar a efeito este pleito, cumpre-me contar com o apoio de meus distintos Pares, com a deliberação favorável à sua aprovação.

Assembleia Legislativa, Sala das Sessões, 17 de setembro de 2019.

Jeová Vieira Campos
Deputado Estadual